



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG /
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237
CNPJ: 21.498.274/0001-22



LEI ORDINÁRIA Nº535 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a revisão geral salarial dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, Estado de Minas Gerais APROVOU, e eu NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão geral salarial dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Aposentados e Pensionistas em percentual equivalente a 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos).

§1º - O reajuste será retroativo a 1º de Março de 2023.

§2º - Esta lei não contempla a revisão geral dos salários dos profissionais do magistério público da educação básica

§3º- O reajuste de que trata esta lei alcançará também os vencimentos dos servidores contratados de forma excepcional e temporária.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão lastreadas por dotação orçamentária específica, estando respeitados o percentual e o impacto financeiro previsto na LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG /
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237
CNPJ: 21.498.274/0001-22



ANEXO II.

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

DENOMINAÇÃO DE CARGOS		Nº DE CARGOS	SÍMBOLOS DE VENCIMENTO
01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	20	CE-I (Rep. Gov)
02	AGENTE SANITÁRIO	08	CE-III
03	ASSESSOR JURIDICO	01	CE-XII
04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12	CE-IX
05	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	06	CE-III
06	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	01	CE-VIII
07	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO	08	CE-VI
08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	CE-VI
09	AUXILIAR DE FARMACIA	01	CE-I
10	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04	CE-V
11	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	08	CE-IV
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32	CE-I
13	EDUCADOR FÍSICO (ACADEMIA DA SAÚDE)	01	CE-XVIII (Rep. Gov)
14	ENFERMEIRO	05	CE -XII
15	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	01	CE-XI
16	FISCAL TRIBUTÁRIO	04	CE-II
17	TRABALHADOR BRAÇAL	07	CE-I
18	GARI	20	CE-I
19	MÉDICO	05	CE-XIV
20	MONITOR DE CRECHE	06	CE-I
21	MOTORISTA	20	CE-IX
22	NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	01	CE-X
23	ODONTOLOGO	04	CE-XIII
24	OPERADOR DE MAQUINA I – LEVE	02	CE-VI
25	OPERADOR DE MAQUINA II – PESADA	06	CE-IX
26	PEDREIRO	06	CE-III
27			
28			
29			
30			
31	SERVIÇAL	40	CE-I
32			
33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	CE-VI
34	TECNICO DE SAÚDE BUCAL – TSB	04	CE-VI
35	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	CE-VII
36	VIGIA	09	CE-I
37	PSICOLOGO (CRAS)	02	CE-XVIII Rep. Govern.
38	ASSISTENTE SOCIAL (CRAS) 20 hs	02	CE-XV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG /
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237
CNPJ: 21.498.274/0001-22



			Rep. Govern.
39	ASSISTENTE SOCIAL (CRAS) 30 hs	02	CE-XVII Rep. Govern.
40	ORIENTADOR SOCIAL (CRAS)	06	CE-I Rep. Govern.
41	FACILITADOR SOCIAL (CRAS)	02	REPASSE GOV.
42	AGENTE SOCIAL (CRAS)	04	CE-I Rep. Govern.
43	NUTRICIONISTA (NASF)	01	CE-XVIII Rep. Govern.
44	FISIOTERAPEUTA (NASF) 24 hs	01	CE-XVI Rep. Govern.
45	FISIOTERAPEUTA (NASF) 40 hs	01	CE-XVIII Rep. Govern.
46	PSICOLOGO (NASF)	01	CE-XVIII Rep. Govern.
TOTAL		351	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG /
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237
CNPJ: 21.498.274/0001-22



ANEXO II – A.

TABELA SALARIAL
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
CE-I	1.206,35	1.213,78
CE-II	1.223,13	1.314,00
CE-III	1.238,59	1.330,62
CE-IV	1.254,04	1.347,21
CE-V	1.269,50	1.363,82
CE-VI	1.284,93	1.380,40
CE-VII	1.299,09	1.395,61
CE-VIII	1.453,60	1.561,60
CE-IX	1.560,46	1.676,40
CE-X	1.667,33	1.791,21
CE-XI	2.447,56	2.629,41
CE-XII	3.015,34	3.239,37
CE-XIII	3.015,34	3.239,37
CE-XIV	8.224,62	8.835,40
CE-XV	1.371,20	1.473,08
CE-XVI	1.645,44	1.767,69
CE-XVII	2.056,16	2.2088,93
CE-XVIII	2.466,87	2.650,15